

LEI Nº 6060
(19 DE ABRIL DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: MODIFICA O
ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº
5.918, DE 24 DE AGOSTO DE
2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica modificado o art. 2º da
Lei Municipal nº 5.918, de 24 de agosto de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º. O "Programa Vacina Fácil"
consistirá na montagem de tenda de
vacinação no Boulevard de Caieiras,
no período compreendido entre as
16h00 e 20h00, durante uma semana
inteira, visando atender a população
que encontra dificuldades para se
vacinar durante o horário de
funcionamento regular das Unidades
Básicas de Saúde (UBS).*

*§ 1º. A tenda de vacinação será
devidamente equipada para garantir
a segurança e a qualidade do serviço
oferecido, seguindo todas as normas
e orientações estabelecidas pelo
Ministério da Saúde e pela Secretaria
Municipal de Saúde.*

*§ 2º. Excepcionalmente, a Secretaria
Municipal de Saúde poderá realizar a
vacinação nos estabelecimentos
comerciais, de modo a garantir a
imunização dos funcionários que
trabalhem em horário comercial".*

Art. 2º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 062/2024 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva "Birruca",
registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*



Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.060, de 19 de abril de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 16 de maio de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 17 de maio de 2024.
Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo